



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº026/021, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** E A EMPRESA **J P ROCHA DA SILVA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 026/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com CNPJ. Nº **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.57/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede na Travessa Josefa Barros, s/n, Bairro Henry Ford, CEP: 68.143-970, Belterra-PA neste ato representado por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, celebraram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 026/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 026/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL** com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público seguindo o histórico e ao final se tem o que segue:

Contrato Inicial

Ité m	Descrição	Und	Qt d	Valor unitário	Valor inicial do contrato
01	Contratação serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à engenharia civil.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

1º termo aditivo

Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor unitário	Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 1º aditivo
R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00

1º e 2º termo de apostilamento

Valor 1º apost. DOTAÇÃO	Valor 2º apost. reequilibrio- IGPM- para 9 meses- Valor	Valor total do 2º apost. reequilibrio- IGPM	Valor total do contrato após 2º apost. reequilibrio- IGPM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

	unitário		
R\$ 0	R\$ 3.456,00	R\$ 4.104,00	R\$ 76.104,00

2º termo aditivo

Valor 2º ADT. Prazo e valor – Valor unitário	Valor 2º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 2º aditivo
R\$ 3.456,000	R\$ 41.472,00	R\$ 117.576,00

3º termo de apostilamento

Valor 3º Apost. DOTAÇÃO
R\$ 0

3º termo aditivo

Valor 3º ADT. Prazo e valor – Valor unitário	Valor 3º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 3º aditivo
R\$ 3.456,000	R\$ 41.472,00	R\$ 159.048,00

4º termo de apostilamento

Valor 4º Apost. Reequilibrio- IGPM- para 12 meses- Valor unitário	Valor 4º Apost. Reequilibrio- IGPM- para 12 meses-	Valor 4º apost. Reequilibrio- IGPM- valor total do contrato-
R\$ 4.315,15	R\$ 10.309,80	R\$ 169.357,80

4º termo aditivo

Valor 4º ADT. Prazo e valor e Reequilibrio – Valor unitário	Valor 4º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 4º aditivo
R\$ 4.852,83	R\$ 58.233,96	R\$ 227.591,76

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício. Qual seja : **12.361.0005.2077.0000 3.3.90.35.00**

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do valor e do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar mensalmente o valor de **R\$ 4.852,83**, na quantia total aditivada de R\$58.233,96, passando o contrato continuado, após este 4º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 227.591,76** mantendo-se as demais condições de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUINTA (Do reequilíbrio): Pelo serviço contratado, a CONTRATADA fará jus ao valor mensal de (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), atualizado em razão do reequilíbrio econômico-financeiro apurado com base na variação do IGP-M, nos termos da legislação vigente. O valor ora estabelecido abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a: tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte, fretes, materiais, mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas, despesas administrativas, operacionais e quaisquer outros ônus que recaiam sobre a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

Dimaima Nayara Sousa Moura
CONTRATANTE

J P ROCHA DA SILVA
30.405.688/0001-50
CONTRATADA